



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 51 /DE 2017.

*“Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 3176/10, dando outras providências.”*

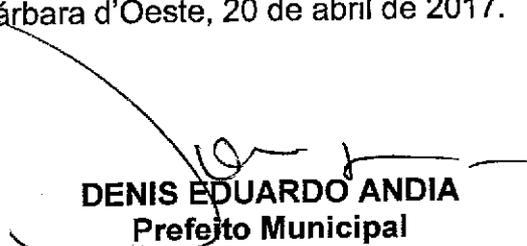
**DENIS EDUARDO ANDIA**, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei Municipal nº 3176, de 16 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica instituído no Calendário Municipal o evento denominado “Encontro de Carros Antigos”, que se realizará, anualmente, no 2º (segundo) semestre .”*

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial .

Santa Bárbara d'Oeste, 20 de abril de 2017.

  
**DENIS EDUARDO ANDIA**  
Prefeito Municipal



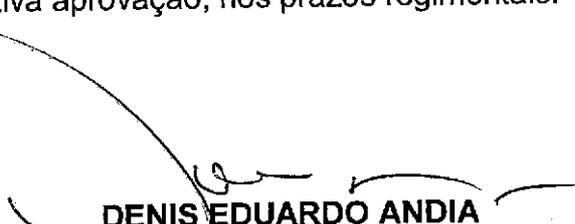
## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminho a essa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que dispõe sobre alteração do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.176/10, dando outras providências.

Esclarecemos que a presente alteração se faz necessária uma vez que na data fixada ocorre a comemoração do aniversário da cidade, onde diversos eventos simultaneamente são realizados.

Desta forma, com vista a maior participação popular no Encontro de Carros Antigos, bem como visando a flexibilidade na organização geral dos eventos a serem realizados no Município, atendendo assim anseio de toda a população.

Sendo assim, pela relevância da matéria, encaminho às Vossas Excelências o presente Projeto de Lei Municipal, aguardando dos nobres Edis sua apreciação e respectiva aprovação, nos prazos regimentais.

  
**DENIS EDUARDO ANDIA**  
Prefeito Municipal